

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 289/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3572/2023. APENSO AO PROC. ADMINISTRATIVO: 1417/2022.**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de **CHAPADINHA-MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, CNPJ N° 06.117.709/0001-58, sediada na Avenida Presidente Vargas n° 310- Centro, Chapadinhã – MA, representada neste ato pela Sra. Vânia Duarte Mota Souza, brasileira, solteira, Secretária Adjunta de Administração, residente nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA**, com sede BR 316, s/n, Lote PV, Barroca Funda, Bairro Boa Esperança - CEP: 65.636.849 – Timon - MA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.737.378/0001-11, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr. Antônio de Oliveira Monteiro, brasileiro, casado, empresário, residente na cidade de Timon/MA, portador da carteira de identidade n° 033673512007-2 SSP/MA e CPF. n° 497.801.583-91, tendo em vista o que consta no Processo n° 1417/2022, doravante denominada **CONTRATADA**, ao final assinado, ajustar entre si o presente Termo Aditivo de valor do Contrato n° 289/2022, de acordo com o que prescreve o artigo 65 inc. I, alínea “b” e 57, inciso II, da Lei n° 8.666/93, decorrente do Pregão Eletrônico n° 018/2022, oriunda do processo Administrativo n° 2477/2022, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.**

1.1 Constitui objeto do presente instrumento aditivar em **25% (vinte e cinco por cento)** do Contrato n° 289/2022, para execução dos **SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS PÚBLICAS DO PERÍMETRO URBANO NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA.**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.**

O presente Termo Aditivo, terá sua vigência prorrogada até 30/12/2023 e entrará em vigor a partir da data de sua publicação, em conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8666/1993.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR ATUALIZADO.**

3.1. A alteração resultante constante desta Cláusula corresponde a um acréscimo do quantitativo do objeto será de aproximadamente **25% (vinte e cinco por cento)** da quantidade inicial do contrato n° 289/2022, que passa a ser **R\$ 1.037.500,00 (um milhão e trinta e sete mil e quinhentos reais)**. Sendo esse valor pago de acordo com a execução dos serviços demonstrados conforme planilha em anexo.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.**

4.1 Artigo 65 inc I, alínea b e 57, inciso II da Lei n° 8.666/93.



### CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO.

5.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ~~de~~ estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação:

02.09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE URBANA
15.451.0026.1002.0000	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NA ZONA URBANA
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

### CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

6.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Chapadina - MA, 03 de Julho de 2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

CNPJ: 06.117.709/0001-58

Vânia Duarte Mota Souza

Secretária Adjunta de Administração

CONTRATANTE.

*Antônio de Oliveira Monteiro*

**CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA**

CNPJ. nº 07.737.378/0001-11

Antônio de Oliveira Monteiro

Representante legal

CONTRATADA



### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 289/2022 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 289/2022 Processo Administrativo: 3572/2023, apenso ao Proc. Adm. Nº 1417/2022. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADINHA; Contratada: CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA, CNPJ/MF nº 07.737.378/0001-11; Objeto: Constitui objeto do presente instrumento aditar em 25% (vinte e cinco por cento) do Contrato nº 190/2022, para execução dos SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS PÚBLICAS DO PERÍMETRO URBANO NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA. Valor: O valor total atualizado com a supressão de 25% (vinte e cinco por cento) equivalente a R\$ 1.037.500,00 (hum milhão e trinta e sete mil e quinhentos reais). Legal: Artigo 65 inc I, alínea b e 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. Assinado em: 03/07/2023.

**Vânia Duarte Mota Souza**  
Secretária Adjunta de Administração

*Prefeitura Mun. de Chapadinha*  
*Vânia Duarte Mota Souza*  
*Secretaria Adjunta de Administração*



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CHAPADINHA - MA



TERÇA-FEIRA, 04 DE JULHO DE 2023

ANO III

EDIÇÃO DE HOJE, Nº 3141 - Páginas 08

www.chapadinha.ma.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

junho do ano de 2023.

Maria Ducilene Pontes Cordeiro  
Prefeita de Chapadinha

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

LEI Nº 1393, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a autorização para alienação de Imóvel do patrimônio municipal e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 14, inciso VIII, e do Art. 73 e 74, ambos da Lei Orgânica Municipal, e da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a alienar os bens imóveis que compõem o patrimônio municipal, relacionados no Anexo desta Lei, bem como todos aqueles sem destinação pública específica e em mau estado de conservação, para os quais não haja recursos disponíveis no orçamento municipal para sua recuperação.

**Parágrafo único.** A alienação citada no caput será realizada mediante desafetação, avaliação prévia e licitação, na modalidade leilão, e desde que assegurado o direito de preferência aos atuais ocupantes dos referidos imóveis, caso tenha.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da **Prefeita Municipal de Chapadinha/MA** aos 05 dias do mês de junho do ano de 2023.

Maria Ducilene Pontes Cordeiro  
Prefeita de Chapadinha

#### ANEXO

LOGRADOUR O	Nº	COMPLEMENT O
Avenida Oliveira Roma	s/n	Centro – Área de 397,50m <sup>2</sup>
Planta Planimétrica		
Laudo de Avaliação		

Maria Ducilene Pontes Cordeiro  
Prefeita de Chapadinha

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 289/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 289/2022 Processo Administrativo: 3572/2023, apenso ao Proc. Adm. Nº 1417/2022. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADINHA; Contratada: CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA, CNPJ/MF nº 07.737.378/0001-11; Objeto: Constitui objeto do presente instrumento aditar em 25% (vinte e cinco por cento) do Contrato nº 190/2022, para execução dos SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS PÚBLICAS DO PERÍMETRO URBANO NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA. Valor: O valor total atualizado com a supressão de 25% (vinte e cinco por cento)

equivalente a R\$ 1.037.500,00 (hum milhão e trinta e sete mil e quinhentos reais). Legal: Artigo 65 inc I, alínea b e 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. Assinado em: 03/07/2023. Vânia Duarte Mota Souza/Secretária Adjunta de Administração.

#### CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

#### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2023. REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 001/2023 - Processo Administrativo Nº 05051438/2023-CMC. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA. CONTRATADA: CWC ENGENHARIA E SERVIÇO LTDA, CNPJ SOB O Nº 39.600.070/0001-16. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para Reforma da Câmara Municipal de Chapadinha (Plenário e Gabinetes). FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, do Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, da Medida Provisória nº 961, de 6 de maio de 2022, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. VALOR TOTAL: R\$ 389.232,73 (trezentos e oitenta e nove mil, duzentos e trinta e dois reais e setenta e três centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 – Poder Legislativo; 0101 – Câmara Municipal de Chapadinha; 01.031 0001.2002.0000 Manutenção de Serviços Administrativos da Câmara Municipal; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. DATA DA ASSINATURA: 28 de Junho de 2023. Chapadinha (MA), 28 de Junho de 2023. Ver. Antônio Nascimento Fernandes/Presidente da Câmara.

MUNICÍPIO DE  
CHAPADINHA:  
061177090001  
58

Assinado de forma  
digital por MUNICÍPIO DE  
CHAPADINHA:06117709  
000158  
Dados: 2023.07.04  
20:17:14 -03'00'

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58